**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2021**

Ao Projeto de Lei nº 004/2021 de autoria da vereadora Carina Patrícia Bach

**EMENTA:** “Dispõe sobre a alteração no artigo 4º do Projeto de Lei nº 004/2021 aditivando autorização para o Poder Executivo regulamentar a matéria.

Os Vereadores que a presente subscrevem, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA, **alterando o dispositivo abaixo elencado no Projeto de Lei nº 004/2021 que passa a ter a seguinte redação:**

**Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado à aquisição das drogas necessárias ao combate da doença neste município, observadas as demais disposições legais pertinentes e à regulamentação da presente Lei.**

Câmara Municipal de Guaíra – PR, 24 de fevereiro de 2021.

**CRISTIANE GIANGARELLI**

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**GIVANILDO JOSÉ TIROLTI**

Relator da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**MIRELE PAULA CETTO LEITE**

Secretária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça